



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

DESPACHO:

Defiro a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica de motor, visando a prestação de serviços de retífica de motor com fornecimento de peças de reposição, destinados á recuperação do motor da retroescavadeira Caterpillar 416E. o processo será julgado pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
LOTE 001	1	PISTÃO	UNID	4	1.013,00	4.052,00
	2	ANEIS DE SEGMENTO	UNID	4	865,30	3.461,20
	3	CAMISAS DO MOTOR	UNID	4	495,60	1.982,40
	4	JOGO DE MANCAIS	JOGO	1	309,60	309,60
	5	JOGO DE BRONZINAS DE BIELA	JOGO	1	628,80	628,80
	6	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	JOGO	1	1.136,40	1.136,40
	7	JOGO DE JUNTA INFERIOR	UNID	1	1.185,90	1.185,90
	8	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	85,70	85,70
	9	FILTRO DIESEL RACOR	UNID	1	249,70	249,70
	10	FILTRO DIESEL	UNID	1	286,70	286,70
	11	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	1	498,80	498,80
	12	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	1	263,70	263,70
	13	CASQUILHO DE ENCOSTO	UNID	4	69,80	279,20
	14	BUCLHAS DE BIELA	UNID	4	98,60	394,40
	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, LAVAGEM QUÍMICA, ENCAMISAR E MONTAGEM PARCIAL	SERV.	1	7.685,00	7.685,00
	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DO CABEÇOTE, LAVAGEM QUÍMICA, ESMERILAR VALVULAS, AJUSTAR GUIAS E SEDES, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	SERV.	1	2.360,00	2.360,00
VALOR GLOBAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS, LEGÍTIMAS E/OU ORIGINAIS CONFORME MARCA E MODELO DO MOTOR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETOS DE DESMONTAGEM, RETÍFICA E MONTAGEM DO MOTOR INCLUINDO GARANTIA.						24.859,50

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, concedo o prazo de 03 (três) dias uteis para o recebimento de propostas adicionais para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

fins de execução dos serviços conforme itens acima, visando a recuperação do motor da Retroescavadeira Caterpillar 416E, devendo ser entregue peças com a qualidade de genuína, legítima e/ou original conforme marca e modelo do motor, bem como prestação de serviços de retífica, a serem executados por profissional qualificado, devendo ser garantidos por no mínimo 90 (noventa) dias a contar da entrega do motor em funcionamento.

Findo o prazo de 03 (três) dias úteis, determino a verificação da existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como a escolha da proposta mais vantajosa, de forma que tudo ocorra na forma da Lei.

Propostas adicionais, bem como documentos de habilitação, deverão ser enviados via Correios ou entregues no Setor de Licitação até às 17h00min do dia 05/10/2023, em envelopes lacrados, devendo conter na parte externa dos envelopes, informações da empresa bem como dados do processo, sendo: Processo Licitatório nº 073/2023, Dispensa de Licitação nº 013/2023, **Envelope 001 – Proposta comercial / Envelope 002 – Documentos de habilitação.**

Município de Porto Firme/MG, 29 de setembro de 2023.

Renato Santana Saraiva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE 001 – PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial de cada licitante deverá ser apresentada em envelope distinto, indevassável e colado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG

Proponente:

Endereço:	Cidade:	
Telefone:	Fax.:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
LOTE 001	1	PISTÃO	UNID	4			
	2	ANEIS DE SEGMENTO	UNID	4			
	3	CAMISAS DO MOTOR	UNID	4			
	4	JOGO DE MANCAIS	JOGO	1			
	5	JOGO DE BRONZINAS DE BIELA	JOGO	1			
	6	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	JOGO	1			
	7	JOGO DE JUNTA INFERIOR	UNID	1			
	8	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	1			
	9	FILTRO DIESEL RACOR	UNID	1			
	10	FILTRO DIESEL	UNID	1			
	11	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	1			
	12	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	1			
	13	CASQUILHO DE ENCOSTO	UNID	4			
	14	BUCLHAS DE BIELA	UNID	4			
	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, LAVAGEM QUÍMICA, ENCAMISAR E MONTAGEM PARCIAL	SERV.	1			
	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DO CABEÇOTE, LAVAGEM QUÍMICA, ESMERILAR VALVULAS, AJUSTAR GUIAS E SEDES, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	SERV.	1			
VALOR GLOBAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS, LEGÍTIMAS E/OU ORIGINAIS CONFORME MARCA E MODELO DO MOTOR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETOS DE DESMONTAGEM, RETÍFICA E MONTAGEM DO MOTOR INCLUINDO GARANTIA.							

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, entregas, energia elétrica, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto prestado sem qualquer acréscimo de valor, excetuados as despesas com o pagamento de taxas referente à emissão de ART, despesas de postagens e cartorária.

Valor Total da Proposta: _____.

(.....)

Validade da proposta:(.....) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

CARIMBO DO CNPJ

Local: _____/____, Data: ____/____/_____

Assinatura do Representante Legal
CPF n° _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica de motor, visando a prestação de serviços de retífica de motor com fornecimento de peças de reposição, destinados à recuperação do motor da retroescavadeira Caterpillar 416E. o processo será julgado pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
LOTE 001	1	PISTÃO	UNID	4	1.013,00	4.052,00
	2	ANEIS DE SEGMENTO	UNID	4	865,30	3.461,20
	3	CAMISAS DO MOTOR	UNID	4	495,60	1.982,40
	4	JOGO DE MANCAIS	JOGO	1	309,60	309,60
	5	JOGO DE BRONZINAS DE BIELA	JOGO	1	628,80	628,80
	6	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	JOGO	1	1.136,40	1.136,40
	7	JOGO DE JUNTA INFERIOR	UNID	1	1.185,90	1.185,90
	8	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	85,70	85,70
	9	FILTRO DIESEL RACOR	UNID	1	249,70	249,70
	10	FILTRO DIESEL	UNID	1	286,70	286,70
	11	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	1	498,80	498,80
	12	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	1	263,70	263,70
	13	CASQUILHO DE ENCOSTO	UNID	4	69,80	279,20
	14	BUCLHAS DE BIELA	UNID	4	98,60	394,40
	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, LAVAGEM QUÍMICA, ENCAMISAR E MONTAGEM PARCIAL	SERV.	1	7.685,00	7.685,00
	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DO CABEÇOTE, LAVAGEM QUÍMICA, ESMERILAR VALVULAS, AJUSTAR GUIAS E SEDES, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	SERV.	1	2.360,00	2.360,00
VALOR GLOBAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS, LEGÍTIMAS E/OU ORIGINAIS CONFORME MARCA E MODELO DO MOTOR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETOS DE DESMONTAGEM, RETÍFICA E MONTAGEM DO MOTOR INCLUINDO GARANTIA.						24.859,50

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

Para fins de participação e fornecimento do objeto acima indicado, a empresa deverá considerar que o preço deverá ser cotado considerando a fornecimento de peças e serviços, destinados à correta retífica do motor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

conforme constante no Lote, devendo estar incluso todo e qualquer custo direto e/ou indireto e necessário à retifica do motor.

A empresa poderá utilizar as dependências da garagem municipal para a execução dos serviços necessário, sendo de sua inteira responsabilidade recolher o motor, realizar os serviços necessários na oficina próprias especializada, bem como devolver o motor pronto para uso diretamente na garagem do município, sem qualquer custo adicional, incluindo os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com embalagens, transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

Os serviços deverão ser prestados por profissional devidamente qualificado para tal, fornecer e instalar peças do tipo genuína, legítima e/ou original, de acordo com a marca e modelo do motor, devendo o motor ser entregue em perfeitas condições de uso, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da ordem de recolhimento do motor a ser enviado pelo Departamento de Compras do município.

A contratada poderá submeter as peças empregadas e/ou os serviços executados, à mais ampla fiscalização e diligência por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento do motor, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive verificar a qualidade das peças e/ou dos serviços executados. Caso seja atestada que o motor não foi entregue conforme exigências deste processo, e/ou sua incompatibilidade, o mesmo será rejeitado, obrigando a contratada a refazer os serviços e/ou substituição de peças, sem qualquer custo e de forma que não provoque prejuízos ao contratante.

A licitante vencedora ficará obrigada a concluir, trocar ou corrigir à suas expensas o item que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para fazê-lo.

A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação no prazo de até 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

(vinte) dias a contar da entrega do motor em funcionamento, mediante a comprovação de que o motor foi retificado dentro do padrão esperado, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, o qual ocorrerá através de crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

A empresa deverá garantir a retífica do motor, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega do motor em funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE 002 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelope distinto, indevassável e colado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- Cópia da cédula de identidade do (s) sócio (s) gerente (s) ou diretor (es) responsável (eis) pela assinatura do futuro contrato;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- No caso de apresentação do Contrato Social, este deverá vir acompanhado da última alteração contratual; e
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

- REGULARIDADE FISCAL:

- Certificado de Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;
- Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** da sua Sede ou outra equivalente na forma da Lei. Fica esclarecido que, para a comprovação da regularidade com a Fazenda Federal, a Licitante deverá apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeito negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO II "MODELO"

Declaração de Atendimento ao Art. 68, VI da Lei Federal n.º 14.133/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____,
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ ou CPF n.º _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO IV - CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ ou CPF n.º _____, com sede à _____, n.º _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Porto Firme/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Dispensa de Licitação n.º 013/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E.

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 073/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

CONTRATO Nº. XXX/2023

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
AV. 18 DE AGOSTO, Nº 392, BAIRRO CENTRO
PORTO FIRME/MG CEP: 36568-000
TEL (0XX31) 3893-1456 - CNPJ: 18.567.354/0001-88

CONTRATADO

Razão Social: _____
Logradouro: _____, Nº _____, Bairro _____
Cidade: _____ – UF: _____, CEP: _____
CNPJ: _____
Tel.: (____) _____ – E-mail: _____

O Município de Porto Firme/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36568-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.567.354/0001-88, neste ato denominado simplesmente **Contratante**, representado pelo Prefeito, Sr. RENATO SANTANA SARAIVA, brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Firme/MG, portador da Cédula de Identidade nº M – 7.506.663 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 762.456.916-72, e a **Empresa** XX, representada neste ato pelo Sr. XX, (qualificação completa), residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX/XX, celebram o presente contrato vinculado à Dispensa de Licitação n.º 013/2023, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica de motor, visando a prestação de serviços de retífica de motor com fornecimento de peças de reposição, destinados á recuperação do motor da retroescavadeira Caterpillar 416E. o processo será julgado pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive verificar a qualidade das peças e/ou dos serviços executados. Caso seja atestada que o motor não foi entregue conforme exigências deste processo, e/ou sua incompatibilidade, o mesmo será rejeitado, obrigando a contratada a refazer os serviços e/ou substituição de peças, sem qualquer custo e de forma que não provoque prejuízos ao contratante.

A licitante vencedora ficará obrigada a concluir, trocar ou corrigir à suas expensas o item que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para fazê-lo.

4.6 - Responsabilizar-se pelos tributos, seguros e outros encargos ou acessórios inerentes à execução do objeto, bem como todas as despesas relacionadas à deslocamento de profissional técnico, diárias, hospedagens e alimentação.

4.7 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros.

4.8 - Manter durante a execução do Contrato atualizados os comprovantes de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.9 - Apresentar e cumprir o cronograma de atividades.

4.10 – Realizar as entregas conforme condições estabelecidas neste contrato, bem como pelas normas técnicas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 – A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da entrega do motor em funcionamento, mediante a comprovação de que o motor foi retificado dentro do padrão esperado, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, o qual ocorrerá através de crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

5.2 - A empresa deverá garantir a retífica do motor, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega do motor em funcionamento.

5.3 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão receptor, que encaminhará as mesmas à seção financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de multa de morta calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções prevista no § 3º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 1%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;

6.2 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Porto Firme poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a execução dos serviços, a critério da Prefeitura Municipal de Porto Firme;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, pelo prazo de até 01 (um) ano;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que comunicado às partes com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

7.2. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará sua rescisão nos termos do § 5º do art. 90 da Lei 14.133/2021.

Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, as regras previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 - Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos omissos, o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

9.1 – O motor deverá ser entregue junto à garagem da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, sem qualquer custo adicional.

9.2 - O Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

9.3 - O presente Contrato está vinculado à proposta da Contratada e ao processo n.º 073/2023, Dispensa de Licitação nº 013/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Prestar informações necessárias, com clareza, à Contratada, para execução dos serviços avençados;

10.2 - Notificar a Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venha a ocorrer, em função da execução do contrato, para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços;

10.3 – Efetuar os pagamentos conforme cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO E DO ADITAMENTO

11.1 - Qualquer modificação de forma, qualidade, ou quantidade (supressão ou acréscimo), bem como prorrogação do prazo do objeto ora contratado, poderá ser determinado através de aditamento, atendido o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piranga/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Porto Firme/MG, XX de XXXXXXXXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: